

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE ALMIR DIAS DE ALENCAR, RG N° 3.901.793-8, PARA ARIELI ALENCAR, RG N° 12.681.344-9, CPF N° 139.742.649-73, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

CURITIBA, 07/01/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Documento: **RESCON02ARIELIALENCARTRANSFERENCIA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/01/2021 15:18, **Marcel Henrique Micheletto** em 07/01/2021 15:45.

Inserido ao protocolo **16.843.250-0** por: **Veridiana Xavier da Silveira Valente** em: 07/01/2021 14:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4f674d46b5afa80f0a906355f4ac2bac.